

HOSPITAL GERAL “PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA” DE PROMISSÃO

PORTARIA Nº 01, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

HOSPITAL GERAL “PREFEITO MIGUEL MARTIN GUALDA” DE PROMISSÃO - EDITAL DE ABERTURA DE CAMPOS/VAGAS PARA ESTÁGIO

O Hospital Geral “Prefeito Miguel Martin Gualda” de Promissão, da Secretaria Estadual da Saúde, por meio da Comissão de Estágios, torna público o período de recebimento das demandas das Instituições de Ensino para estágio obrigatório/curricular de acordo com Resolução SS nº 180, de 07 de dezembro de 2021, publicada em 08 de dezembro de 2021.

I – DO OBJETO

Artigo 1º - O presente edital destina-se a oferta de vagas para o Estágio Curricular Obrigatório, não remunerado, a ser realizado no segundo primeiro do ano 2025, para os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação de nível médio, médio profissionalizante, superior, de instituições de ensino públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos e privadas.

II – DAS VAGAS OFERECIDAS

Artigo 2º - Os estágios serão realizados nas dependências do Hospital Geral de Promissão. Sendo que as vagas destinadas estão distribuídas conforme apresentado no quadro ANEXO I.

III – DAS SOLICITAÇÕES/INSCRIÇÕES

Artigo 3º - As Instituições de Ensino interessadas deverão apresentar o Plano de Atividades do Estagiário, conforme descrito no ANEXO II, que será discutido e aprovado pela Comissão de Estágio.

Artigo 4º - As solicitações/inscrições deverão ser entregues no setor de Recursos Humanos do Hospital Geral “Prefeito Miguel Martin Gualda” de Promissão, sito à Avenida General Eurico Gaspar Dutra, 620 – Promissão/SP, impreterivelmente até o dia 5 de novembro de 2024.

Artigo 5º - O atendimento às solicitações de estágio ao Hospital Geral de Promissão obedecerá à seguinte ordem de preferência para as vagas oferecidas:

I – Instituições de Ensino Públicas;

II – Instituições de Ensino Privadas Filantrópicas ou sem fins lucrativos;

III – Instituições de Ensino Privadas não Filantrópicas.

Artigo 6º - Após a aprovação do Plano de Atividades do Estagiário pela Comissão do Hospital Geral de Promissão será celebrado com as Instituições de Ensino envolvidas o Acordo de Cooperação Técnica, Anexo II, alterada pela Resolução SS nº 32 de 30/03/2022, onde as instituições de Ensino Privadas, Filantrópicas ou não, que adotarem o estágio curricular obrigatório, em seus cursos de nível médio, médio profissionalizante e superior, em serviços próprios da SES/SP, deverão como contrapartida pela utilização do campo de estágio, depositar na Conta Corrente do Banco do Brasil - Agência 1897- X, Conta 100919-2 do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, o valor correspondente a 1/3 da mensalidade do curso, paga pelo estudante, considerando a proporcionalidade da carga horária de estágio.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO

Artigo 7º - Para a realização do estágio curricular as Instituições de Ensino deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados:

- a) Estatuto da Instituição devidamente registrado;
- b) Regulamento do Curso;
- c) Aprovação pelo Ministério da Educação;
- d) Ata da Assembleia que elegeu a última diretoria;
- e) Comprovação da existência de seguro de vida e acidentes pessoais para os estagiários da Instituição;
- f) Carteira de vacinação atualizada;
- g) Certidão de regularidade do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débito relativa ao INSS;
- i) Certidão de regularidade fiscal municipal;
- j) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral relativa ao CNPJ;
- k) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- l) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (NCDT).
- n) Termo de Compromisso de Estágio. (TCE)

V – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Artigo 8º - Após a aprovação do Plano de Atividades do Estagiário pela Comissão, as instituições deverão encaminhar, obrigatoriamente, os documentos dispostos no Artigo 7º, impreterivelmente até o dia 2 de dezembro de 2024.

Artigo 9º - A documentação referida no Artigo 7º deverá ser entregue para o Hospital Geral de Promissão da seguinte forma: em envelope pardo, com identificação da Instituição de Ensino na frente do envelope, com a documentação na ordem da numeração acima.

Artigo 10º - O envelope lacrado e devidamente identificado deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos, sito à Avenida General Eurico Gaspar Dutra, 620 – Promissão/SP, no horário das 09h00 às 13h00 de segunda à sexta-feira.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11º - As instituições de ensino deverão estar com os documentos regularizados e dentro do prazo de validade para a celebração do Termo de Cooperação.

Artigo 12º - Após celebração do Termo de Cooperação, nas dependências do Hospital Geral de Promissão, e durante a realização do estágio, obrigatoriamente os docentes e discentes deverão:

- a) Seguir a atuação em campo conforme discriminado no Plano de Atividades do Estagiário;
- b) Respeitar os horários de início e término do campo de estágio;
- c) Estar adequadamente uniformizado;

d) Cumprir as normas de biossegurança;

e) Portar crachá fornecido pela Instituição de Ensino. Docentes e discentes deverão apresentar-se devidamente identificados ao início de cada turno do estágio, mantendo o uso do crachá em todas as dependências do Hospital Geral de Promissão e durante todo o período de realização do estágio. Sendo que a ausência do crachá implicará no impedimento da entrada do aluno no campo de estágio.

Artigo 13º – Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão de Estágios.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CATEGORIA PROFISSIONAL / SETORES / LOCAL/ NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS/PERÍODO.

ENFERMEIRO - Unidades de Internação, Ambulatório, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e CME, UTI adulto, Hemodiálise. 05 vagas (manhã / tarde),

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Unidades de Internação, Ambulatório, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e CME, UTI adulto, Hemodiálise. 05 vagas (manhã / tarde),

ANEXO II – PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

1) Unidade Concedente: Hospital Geral “Prefeito Miguel Martin Gualda” de Promissão.

2) Endereço: Avenida General Eurico Gaspar Dutra, 620 – Promissão/SP | CEP 163700-000.

3) Supervisor do Estágio-Manhã: Débora Lemes Nunes. E-mail - hgp-ni@saude.sp.gov.br

4) Supervisor do Estágio-Tarde: Tatiana Carla de Oliveira Pereira. E-mail taticarlaenfer@gmail.com

5) Período de solicitação - Primeiro Semestre de 2025

(descrever o período exato)

6) Instituição de Ensino - (nome completo, endereço completo com CEP, CNPJ/MF, nomes do coordenador da IE e do professor orientador com assinatura, carimbo e contato)

7) Curso - (ano, nome da disciplina, nome do professor/preceptor responsável pelo estágio com contato, assinatura e carimbo)

8) Objetivos do Estágio

9) Atividades a serem desenvolvidas pelo estudante

10) Dados sobre o campo de estágio pleiteado